



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.735/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 28.12.22

Gabinete do Prefeito

  
Carlos Spadotti

Chefe de Gabinete

Dec. nº 8.688/2021

**ALTERA A LEI Nº 1.810/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** A Lei nº 1.810/2006, que trata da do Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Muniz Freire/ES, passará a vigorar com as alterações constantes na presente Lei.

**Art. 2º.** O cargo de nível superior de CONTADOR previsto na Lei nº 1.810/2006 pertencente a Carreira VIII, passa a pertencer a Carreira IX.

**Art. 3º.** Com relação ao cargo de Contador, ficam alterados os Anexos I, V e VI da Lei nº 1.810/2006, que passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III, da presente Lei.

**Art. 4º.** Fica revogado no Anexo VI da Lei nº 1.810/2006 a parte relacionada a descrição do cargo de Administrador.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 1.810/2006.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 28 de dezembro de 2022.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### ANEXO I QUADRO PERMANENTE

Grupos Ocupacionais	Denominação do Cargo	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Portaria, Transporte e Conservação	Auxiliar De Serviços Municipais	85	I	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	55	I	40
	Guarda Municipal	15	II	40
	Motorista	30	IV	40
Obras, Serviços e Manutenção	Agente de Serviços Municipais	22	IV	40
	Operador de Máquinas	15	VI	40
	Agente de Defesa Civil	03	V	40
Fisco	Agente Fiscal	10	IV	40
	Agente de Arrecadação	06	V	40
Apoio a Saúde	Técnico em Enfermagem	05	VII	40
	Técnico de Laboratório	02	VII	40
	Auxiliar de Enfermagem	25	III	40
	Auxiliar de Laboratório	02	III	40
	Agente Comunitário de Saúde	54	I	40
	Agente Combate de Endemias	07	I	40
Apoio técnico e administrativo	Auxiliar de Serviços Públicos	35	II	40
	Agente de Serviços Públicos	25	III	40
	Escriturário	17	V	40
	Cadista	01	VI	40
	Oficial Administrativo	15	VII	40
	Secretário Escolar	10	IV	40
	Técnico Agrícola	04	VII	40
	Técnico em Contabilidade	07	VII	40
	Nível Superior	Contador	02	IX
Médico Veterinário		01	IX	20
Nutricionista		02	IX	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Nível Superior	Fonoaudiólogo	02	IX	20
	Economista Doméstico	02	IX	30
	Procurador	04	IX	20
	Controlador Municipal	03	IX	20
	Assistente Social	04	IX	30
	Engenheiro Agrônomo	01	IX	30
	Engenheiro Civil	02	IX	30
	Farmacêutico Generalista	05	IX	20
	Médico	25	IX	20
	Odontólogo	17	IX	20
	Psicólogo	02	IX	20
	Enfermeiro	13	IX	30
	Fisioterapeuta	02	IX	30
	Auditor Fiscal	05	IX	40

*Gramp*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

**ANEXO II**

**CARGOS HIERARQUIZADOS POR CARREIRA E PADRÃO.**

Refere-se ao artigo 37.

<b>Carreira</b>	<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>Padrão</b>
I	Auxiliar de Serviços Municipais Auxiliar de Serviços Gerais	A
II	Guarda Municipal Auxiliar de Serviços Públicos	A
III	Agente de Serviços Públicos Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Enfermagem	A
IV	Motorista Agente de Serviços Municipais Agente Fiscal Secretário Escolar	A
V	Agente de Arrecadação Escriturário Agente de Defesa Civil	A
VI	Operador de Máquinas Cadista	A
VII	Oficial Administrativo	A
VIII	Técnico em Contabilidade Técnico Agrícola Técnico de Laboratório Técnico em Enfermagem	A
IX	Contador Controlador Municipal Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Fonoaudiólogo Economista Doméstico Procurador Assistente Social Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Farmacêutico Generalista Médico Odontólogo Psicólogo Enfermeiro Fisioterapeuta Auditor Fiscal	A

*Guarap*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DOS CARGOS

<b>CARGO</b> Contador	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior	<b>CARREIRA</b> <b>IX</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas que destinam-se ao planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;</li><li>- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;</li><li>- analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;</li><li>- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;</li><li>- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;</li><li>- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;</li><li>- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;</li><li>- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;</li><li>- planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;</li><li>- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas.</li></ul>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

<b>CARGO</b> Contador	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior	<b>CARREIRA</b> IX
<p>entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- organizar dados para a proposta orçamentária;</li><li>- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
<b>- Experiência</b> O cargo não exige experiência anterior comprovada		
<b>- Requisitos para Provedimento</b> <b>Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRC.		
<b>- Recrutamento</b> Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		
<b>- Perspectivas de Desenvolvimento Funcional</b> Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.		
<b>- Julgamento e Iniciativa</b> Em sua grande maioria as tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los		
<b>- Relacionamento</b> Demonstra muito tato com pessoas, relacionando-se facilmente com os colegas de trabalho		
<b>- Responsabilidade com o Patrimônio</b> O ocupante lida com equipamento e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.		